

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	67

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria o avoque a relatoria, tendo em vista que há diversas emendas de autoria de V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, mas são emendas de Relator. Eu posso relatar.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Desculpe, Deputado Jorge Vianna, eu não sabia que eram de relator.

Solicito a V.Exa. que faça o brilhante parecer sobre as emendas e sobre o projeto.

PARECER 03 CESC

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre as emendas ao Projeto de Lei nº1.490/2020, que “dispõe sobre o desmembramento e reorganização da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem de saúde pública. Por isso, a criação da carreira de técnico em enfermagem é matéria que deve ser conhecida e debatida por esta Comissão de Saúde.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	68

Institucionalizada no Século XIX na Inglaterra até os dias atuais, os profissionais de enfermagem têm unido esforços para buscar uma posição nova e independente no processo de divisão do trabalho da equipe de saúde com que se relacionam, pois as dificuldades de seu reconhecimento como profissão são claras e recorrentes àqueles que vivem a enfermagem.

Uma das grandes conquistas instituídas pela Constituição Federal de 1988 foi o Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente, tem seu corpo de atendimento constituído por quase 1,5 milhão de profissionais técnicos e auxiliares em enfermagem, ou seja, aproximadamente 80% do total de trabalhadores.

Considerando que esses profissionais são os responsáveis por prestar atendimento direto a mais de 190 milhões de pessoas na Federação, julgo meritória a análise do pleito de desmembramento da carreira, pois é fato que trata-se de um grupo de profissionais diferenciados no contexto da preservação da vida do cidadão brasileiro.

Como profissional de enfermagem, posso testemunhar que a reorganização da carreira assistência pública à saúde trata-se do pleito longo da categoria junto ao Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem - SINDATE - DF.

Segundo a categoria, a melhoria do sistema de saúde do DF passa pela organização e reestruturação das carreiras dos profissionais de saúde, pois a criação de um seguimento próprio será uma via facilitadora para o desenvolvimento da carreira do técnico de enfermagem, pois legalmente estarão agregados os anseios, necessidade e direitos de um grupo hegemônico.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	69

Com o PL por meio do desmembramento da assistência pública à saúde, duas importantes carreiras serão mantidas: carreira de assistência pública à saúde e a carreira técnica em enfermagem em que 15 mil cargos serão remanejados para a nova carreira de enfermagem.

A lei específica pode ser interpretada como uma ação de modernização da gestão de Estado, pois possibilitará o tratamento pontual das questões relacionadas a provimento dos cargos, desenvolvimento de servidores, jornada de trabalho, atribuições e competências, estrutura remuneratória, férias e afastamentos. Aos gestores será o instrumento norteador para resolver as questões da atividade finalista da Secretaria de Saúde como, por exemplo, férias

s/Barcellos.

REVISORA PATTY FISCHER

Aos gestores será o instrumento norteador para resolver as questões das atividades finalistas da Secretaria de Saúde, como, por exemplo, férias, organizações de plantões, remunerações justas, conforme especificação da categoria dos técnicos de enfermagem.

Diante do exposto, Sr. Presidente, somos, com muito orgulho, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.490/2020, de autoria do Poder Executivo.

Agradeço ao Governador Ibaneis Rocha e parabênizo S.Exa. por ter cumprido a promessa e a palavra dele ao encaminhar este projeto para a Câmara Legislativa. Fico muito feliz.

Acatamos as Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12 e 13.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	70

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

O parecer deverá ser somente sobre as emendas da CESC. O projeto já foi aprovado na CCJ, bem como duas emendas.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas da CESC ao Projeto de Lei nº 1.490/2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o desmembramento e reorganização da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, considerando que o projeto já foi aprovado – logo, analisado – dentro dos aspectos jurídicos, repito, nesta Comissão de Constituição e Justiça, aquilo que foi acordado na CESC. O parecer é pela admissibilidade das emendas também acatadas na CESC.

É o parecer, Sr. Presidente.